



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, Marco Paulo Janeiro da Rosa, João Manuel Ferreira Farinha e Sérgio Martins Godinho** em substituição legal do senhor vereador, **Marco Fernando Duque de Mendonça**, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro. -----

Pelas catorze horas e trinta minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a justificação da falta do senhor Vereador Marco Fernando Duque de Mendonça. O mesmo informou da sua ausência tendo o senhor Presidente validado a substituição pelo senhor Vereador Sérgio Godinho. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 15 de julho de 2021, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: **2.201.899,55 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **211.642,84 €** -----

2 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 11 e 30 de junho de 2021, no montante de €486.512,39. -----

3 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 09 e 25 de junho de 2021, no montante de €158.194,77. -----

O senhor **Presidente** deu conhecimento à Câmara, da comunicação da Estrutura de Missão do PRR e da assinatura de contrato para o Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, no próximo dia 30 de julho, pelas 10h30m, no Concelho



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

do Crato, em lugar ainda a definir, através do Gabinete do senhor Primeiro Ministro, assim como do Protocolo a utilizar nessa cerimónia. Afirmou ser com alegria que dava conhecimento deste ato de assinatura de contrato, esperando que fosse o início da obra, há tanto tempo desejada, no nosso Concelho e no nosso Distrito. O senhor **Presidente da Câmara** destacou que esta obra representava uma inversão em muitas das coisas a que os territórios do interior estavam colocados, como o investimento, o desenvolvimento e a criação de novas oportunidades. Referiu que os senhores Vereadores seriam convidados para esta cerimónia, fazendo já a reserva da data, caso não se importassem, para depois poderem ou não estarem presentes. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** questionou qual era mesmo o contrato que iriam assinar. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu ser o contrato com a Estrutura de Missão para a Construção do Aproveitamento Hidráulico Fins Múltiplos, com o financiamento de 120 milhões de euros, através do PRR. -----

O senhor Vereador **João Manuel Farinha** tomou a palavra e disse que pretendia fazer um esclarecimento, porque circulavam falsas notícias nas redes sociais. Esclareceu que relativamente à falta de pressão na água da rede no Monte da Pedra, confirmava que, em dois dias, o depósito tinha ido abaixo. Na sequência destes acontecimentos, apareceram uns “engenheiros de nada, ignorantes de tudo”, a manifestarem-se sobre determinados assuntos e a afirmarem que, afinal, a bomba rebentava na própria casa. Garantiu ter existido uma falta de pressão no Monte da Pedra porque o depósito tinha ido abaixo e nessa altura existiam bolsas de ar que entravam na canalização. Manifestou que um caso desta natureza em Aldeia da Mata ficava solucionado em um dia, enquanto que no Monte da Pedra demorava três ou quatro dias a resolver. O senhor Vereador **João Manuel Farinha** transmitiu terem agora o busílis de saber porque razão tinham entrado as bolhas de ar na conduta. Explicou terem detetado que um Munícipe se tinha esquecido da torneira aberta, contribuindo em parte para este problema. Explicou também ter existido um aumento excessivo no consumo de água. Exemplificou com o facto de a Piscina de Aldeia da Mata ter gasto durante uma semana e meia, o mesmo que a Freguesia gastava durante um mês. Informou que este consumo excessivo



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

da piscina vinha de um desleixo, de falta de manutenção no equipamento visto existirem uma serie de válvulas que não fechavam. O senhor Vereador **João Manuel Farinha** acrescentou que neste momento tinham um furo com 20 cm de água acima do tubo onde se encontrava colocada a bomba e tinham um poço que se encontrava a deitar água pelo bordo. Mencionou também que junto à casa de um Munícipe já havia uma nascente de água e por isso detetaram o problema. Deu nota do aparecimento de uma serie de opiniões, entre as quais, a do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia da Mata que alegava ser este um problema fácil de resolver. Transmitiu que o Engenheiro Pedro juntamente com os canalizadores mereciam um elogio pelo empenho demonstrado, visto também ficarem baralhados com o facto de a água não descer, apesar do depósito estar cheio, ou então descer demais, apesar de não existir um consumo tão elevado. Assegurou que o problema estava detetado, que era a Piscina de Aldeia da Mata, o que acrescentou um novo dilema. O senhor Vereador **João Manuel Farinha** completou as suas declarações afirmando que mantendo a Piscina a funcionar era necessária uma torneira aberta durante 24 horas, visto o equipamento perder cerca de um metro de água, em altura, durante um dia, o que representava cerca de 5/6 autotanques de água, fazendo com que Aldeia da Mata e Monte da Pedra ficassem condicionados no abastecimento de água. Declarou que em relação à piscina eram notórios o desleixo e a falta de manutenção, frisando que o senhor Presidente da Junta em vez de andar a dizer este tipo de coisas, podia tentar ter um melhor conhecimento do sistema que se encontrava instalado no equipamento em causa. Reafirmou que a falta de água no Monte da Pedra tinha sido provocada por causa deste assunto. Informou que o Engenheiro Pedro Charneco andava a tentar perceber se existia mais algum problema com o equipamento da piscina, para além de todos os que já tinham identificado. Deu conhecimento de terem fechado o contador e que o mesmo em semana e meia tinha contado cerca de 650 metros cúbicos de água. Sublinhou que este valor não era consumido durante um mês pela Freguesia de Aldeia da Mata. O senhor Vereador **João Manuel Farinha** completou as suas declarações afirmando que tal como tinha declarado o senhor Presidente da Junta de Aldeia da Mata, a falta de água era fácil de resolver. Acrescentou que isso só se tinha tornado difícil, porque o referido Presidente de Junta não tinha a piscina nas devidas condições. Alertou para o facto de a piscina não ter aberto nas melhores condições, sendo essa situação, possivelmente, devida ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aldeia da Mata apenas passar na piscina, uma vez por semana. Garantiu que a piscina de Aldeia da Mata não estava em condições de abrir e que, caso continuasse fechada, a Freguesia de Aldeia da Mata e a de Monte da Pedra não teriam falta de água. -----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu a explicação do senhor Vereador João Manuel Farinha e deu conhecimento de que a situação continuava a ser monitorizada e acompanhada. Deu nota de continuarem também a procurar situações alternativas para poderem ter estabilidade no fornecimento público de água. -----

ORDEM DO DIA: -----

202 – Aprovação da Ata n.º 16/2021, de 7 de julho. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 16/2021, de 7 de julho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 201, na minuta da ata n.º 16/2021, de 7 de julho. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 16/2021, de 7 de julho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** informou que se iria abster por não ter estado presente na referida reunião e perguntou ao senhor Presidente da Câmara se o mesmo já tinha mais alguma informação sobre a compra do terreno. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu negativamente e acrescentou ter explanado o assunto na Reunião de Câmara, com a documentação respeitante à matéria entregue aos senhores Vereadores. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com **quatro votos favoráveis** do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha, Marco Rosa e Sérgio Godinho e **uma abstenção** do senhor Vereador Ângelo Fernandes, por não ter estado presente na referida reunião. -----

203 – Associação de Bombeiros Voluntários do Crato – Atribuição de Subsídio Para Aquisição Ambulância VTDT. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio financeiro no valor de 30 000 euros, para fazer face à aquisição de uma ambulância VTDT, para **melhor serviço** a toda a população; -----
2. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato é uma Instituição de inegável interesse Municipal passível de ser apoiada no objeto da sua atividade, nas diversas áreas, desse o socorro à proteção civil. -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o apoio à Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a atribuição de um subsídio no valor de 30 000 euros, para fazer face às despesas com a aquisição de uma ambulância VTDT. -----
2. A verba será disponibilizada mediante a apresentação de documentação de suporte de sua aquisição. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que este pedido resultava de algumas reuniões que tiveram com a Associação dos Bombeiros Voluntários, onde os seus



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

elementos manifestaram esta necessidade por terem problemas com a frota existente. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

204 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Apoio Para Atividades de Tempos Livres. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio para atividades de tempos livres traduzido na entrada grátis de crianças e animadores no Parque Aquático, visita a Biblioteca Municipal, cedência de Auditório Municipal, visita a canil municipal para passeio com os animais. -----
2. Nos termos da informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, o custo inerente ao solicitado orça em 408 euros. -----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato para as atividades de tempos livres, mediante a disponibilidade dos serviços municipais, traduzido na entrada grátis de crianças e animadores no Parque Aquático, visita a Biblioteca, cedência de Auditório Municipal, para visionamento de filme, cedência de Pavilhão Municipal para atividades desportivas e visita a canil municipal para passeio com os animais com isenção de custos no valor de 408 euros.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

205 – Podium Eventos, S.A – 82.ª Volta a Portugal em Bicicleta – Emissão de Parecer -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

[Handwritten signatures and initials]

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara ofício da PODIUM EVENTS, S.A. de Lisboa solicitando o parecer da Câmara Municipal do Crato relativamente à passagem da “82.ª Volta a Portugal em Bicicleta”, pelo Município do Crato, a realizar entre os dias 4 e 15 de agosto de 2021; -----
2. Para o efeito envia cópia do horário da prova; -----
3. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 13 de julho de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, não vê inconveniente para que seja emitido parecer favorável.-----
4. A Câmara é competente nos termos do nº 2, alínea e), Decreto Regulamentar nº 2-A, 2005, 24 março para emissão do parecer solicitado; -----

Assim, proponho: -----

Aprovar emitir parecer favorável à passagem da “38.ª Volta ao Alentejo”, no Município do Crato, a realizar entre os dias 4 e 15 de agosto de 2021, nos termos do nº 2, alínea e), Decreto Regulamentar nº 2-A, 2005, 24 março, nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 13 de julho de 2021. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

206 – Santa Casa Misericórdia do Crato – Pedido de Apoio Para Cedência de Jovens ao Abrigo do Programa Dinâmica Jovem do Concelho-Ratificação-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa Misericórdia do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de jovens afetos à Dinâmica Jovem para apoio de atividades ocupacionais de tempos livres -----
2. Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 8 de julho 2021, informou da disponibilidade de 3 jovens a partir do dia 12 de julho de 2021, de acordo com o Regulamento do Programa de Dinamização Social do município -



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

4. Nos termos do nº 3, artigo 35º da lei 75/2013, 12 setembro, "Em circunstâncias excepcionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anuidade. -----

Assim, proponho: -----

Ratificar nos termos do nº 3, artigo 35º, da lei 75/2013, 12 setembro, o apoio à Santa Casa Misericórdia do Crato, com a cedência de 3 jovens afetos à Dinâmica Jovem 2021 para apoio no funcionamento de atividades ocupacionais de tempos livres ---

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

207 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de Apoio Para Cedência de Jovens ao Abrigo do Programa Dinâmica Jovem do Concelho-Ratificação-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de jovens afetos à Dinâmica Jovem para apoio no funcionamento do espaço existente na Biblioteca para catalogação e ordenação de livros; -----

2. Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 8 de julho 2021, informou da disponibilidade de 3 jovens a partir do dia 12 de julho de 2021, de acordo com o Regulamento do Programa de Dinamização Social do município -

3. A Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou na sua reunião de 22 de dezembro de 2020, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

4. os termos do nº 3, artigo 35º, da lei 75/2013, 12 setembro, “Em circunstâncias excepcionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anuidade.-----

Assim, proponho: -----

Ratificar nos termos do nº 3, artigo 35º, da lei 75/2013, 12 setembro, o apoio à Junta de Freguesia de Monte da Pedra com a cedência de 3 jovens afetos à Dinâmica Jovem 2021, para apoio no funcionamento ao espaço existente na Biblioteca da freguesia para catalogação e ordenação de livros a partir do dia 12 de julho de 2021;-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

208 – União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso – Pedido de Apoio Para Cedência de Jovens ao Abrigo do Programa Dinâmica Jovem do Concelho-Ratificação -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de jovens afetos à Dinâmica Jovem para apoio de atividades ocupacionais a nível administrativo e operacional (jardinagem e pinturas); -----
2. Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 8 de julho 2021, informou da disponibilidade de 2 jovens a partir do dia 12 de julho de 2021, de acordo com o Regulamento do Programa de Dinamização Social do município -
3. A Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou na sua reunião de 22 de dezembro de 2020, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal; -----

4. Nos termos do nº 3, artigo 35º, da lei 75/2013, 12 setembro, "Em circunstâncias excepcionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anuidade. -----

Assim, proponho: -----

Ratificar nos termos do nº 3, artigo 35º, da lei 75/2013, 12 setembro, o apoio à União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso com a cedência de 2 jovens afetos à Dinâmica Jovem 2021 para apoio no funcionamento de atividades ocupacionais a nível administrativo e operacional (jardinagem e pinturas), a partir de dia 12 de julho de 2021; -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

209 – Santa Casa Misericórdia do Crato – Protocolo de Utilização e Gestão do Imóvel da Casa de Costura e Laboratório de Ofícios. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara Protocolo de utilização e Gestão do imóvel da Casa de Costura e Laboratório de Ofícios, propriedade da Santa Casa Misericórdia do Crato, anexo e parte integrante da presente proposta, -----

2. Que foi celebrado entre o Município e a Santa Casa Misericórdia do Crato, um contrato do qual, a Santa Casa da Misericórdia do Crato, dono e legítimo proprietário do prédio urbano, composto de composto de casa de rés do chão e 1.º andar, destinada a habitação e comércio, com quintal anexo, sito na rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 52, na União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, Concelho de Crato, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1595 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Crato sob o n.º 2566/20050408, e do prédio urbano, composto de casa de rés do chão para



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

habitação, sito na rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 54, na União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, Concelho de Crato, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 119 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Crato sob o n.º 2146/19990630, deu de comodato, ao Município do Crato;-----

2.O Contrato de Comodato tem por finalidade o funcionamento nos imóveis do projeto denominado “Requalificação da Casa da Costura e Criação do Laboratório de Ofícios”;-----

3. Que em conformidade com o previsto no referido contrato, foram realizadas pelo Município do Crato, obras de recuperação e adaptação no imóvel, necessárias à prossecução do fim a que se destina o contrato;-----

4. Que o contrato de comodato teve a sua necessidade de forma a habilitar o Município na execução da recuperação e adaptação indicadas e no desenvolvimento do projeto proposto, que foi objeto de candidatura comunitária no domínio da Inclusão Social e do Emprego, e que consta do referido contrato;-----

5. O contrato de comodato em apreço tem como prazo de vigência o período de 10 anos, sendo o termo da “operação” tido como o final do mesmo;-----

6. Que é necessário a manutenção da sua vigência pelo período estipulado para cumprimento e garantia de desenvolvimento do projeto candidatado;-----

7. Que a forma a permitir a continuidade e entreaajuda na execução do projeto candidatado, “Requalificação da Casa da Costura e criação do Laboratório de Ofícios”, que tem como fim promover uma resposta social temporária a situações de carência/dificuldade económica, situações consequentes de catástrofes naturais, apoio a vítimas de violência e abusos, bem como de auxílio a situações de efetiva carência, existe a necessidade de protocolar o uso do referido imóvel por parte do Município do Crato;-----

8. Que o presente protocolo visa, portanto, estabelecer as condições necessárias ao uso, utilização e gestão dos imóveis referidos no considerando nº 1, por parte do Município do Crato, mantendo-se em vigor na estrita medida e nos exatos termos o contrato de comodato supra referido, sendo que em caso de conflito entre o presente protocolo e aquele contrato, prevalecerá o disposto no primeiro;-----

9. Nos termos da alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios possuem atribuições no domínio da ação social, sendo competência da Câmara Municipal, em conformidade com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma, promover e apoiar atividades de natureza social de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

interesse para o Município, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade nos termos do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º do referido diploma.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o Protocolo de utilização e Gestão do imóvel da Casa de Costura e Laboratório de Ofícios, propriedade da Santa Casa Misericórdia do Crato, anexo e parte integrante da presente proposta.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

210 – Fabrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição – Protocolo de Utilização e Gestão do Imóvel da “Casa do Adro”.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara Protocolo de utilização e Gestão do imóvel da “Casa do Adro” propriedade da Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição, anexo e parte integrante da presente proposta,-----

2. Que foi celebrado entre o Município do Crato e a Fabrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição, um contrato do qual, a Fabrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição, dono e legítima proprietária do prédio urbano, composto de uma casa de habitação de rés do chão, 1.º andar e quintal, sito na rua José da Cama, n.º 1, 1-A e 3, União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho de Crato, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 289.º, e descrito na conservatória do Registo Predial do Crato sob o n.º 2108/19981214, deu de comodato, ao Município do Crato, o prédio anteriormente descrito;-----

2.O Contrato de Comodato tem por finalidade o funcionamento no imóvel do projeto denominado “Casa de Habitação Social Temporária- Casa do Adro;-----

3. Que em conformidade com o previsto no referido contrato, foram realizadas pelo Município do Crato obras de recuperação e adaptação no imóvel, necessárias à prossecução do fim a que se destina o contrato;-----

4. Que o contrato de comodato teve a sua necessidade de forma a habilitar o



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Município do Crato na execução da recuperação e adaptação indicadas e no desenvolvimento do projeto proposto, que foi objeto de candidatura comunitária no domínio da Inclusão Social e do Emprego, e que consta do referido contrato;-----

5. O contrato de comodato em apreço tem como prazo de vigência o período de 10 anos, sendo o termo da "operação" tido como o final do mesmo; -----

6. Que é necessário a manutenção da sua vigência pelo período estipulado para cumprimento e garantia de desenvolvimento do projeto candidatado; -----

7. Que a forma a permitir a continuidade e entreaajuda na execução do projeto candidatado, Casa de Habitação Social Temporária- Casa do Adro, que tem como fim promover uma resposta social temporária a situações de carência/dificuldade económica, situações consequentes de catástrofes naturais, apoio a vítimas de violência e abusos, bem como de auxílio a situações de efetiva carência, existe a necessidade de protocolar o uso do referido imóvel por parte do Município do Crato-----

8. Que o presente protocolo visa, portanto, estabelecer as condições necessárias ao uso, utilização e gestão dos imóveis referidos no considerando nº 1, por parte do Município do Crato, mantendo-se em vigor na estrita medida e nos exatos termos o contrato de comodato supra referido, sendo que em caso de conflito entre o presente protocolo e aquele contrato, prevalecerá o disposto no primeiro; -----

9. Nos termos da alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios possuem atribuições no domínio da ação social, sendo competência da Câmara Municipal, em conformidade com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma, promover e apoiar atividades de natureza social de interesse para o Município, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade nos termos do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º do referido diploma.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o Protocolo de utilização e Gestão do imóvel da Casa de Habitação Social Temporária- Casa do Adro, propriedade da Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição, anexo e parte integrante da presente proposta. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

211 – Cartão Municipal do idoso – Emissão de Cartões -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da Técnica do Setor de Ação Social, datada de 15 de julho de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, após a análise dos documentos entregues e de conformidade com os artigos 16º e 17º do Regulamento Municipal n.º 720/2020, de 28 de agosto e com o estabelecido no artigo 25.º propõe-se a emissão de 3 novos cartões do idoso; -----

2. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente, ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul; -----

3. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 11º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 13º; -----

4. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 10º, do regulamento:

- Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN);
- Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6;
- Não usufruir de outros rendimentos.

As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 13º, do regulamento:

- Ter idade igual ou superior a 65 anos;
- Residir e estar recenseado no Município do Crato.

5. Analisados os processos de Cartão Municipal do Idoso, propõe-se a atribuição das vinhetas brancas aos CMI n.ºs 1641 e 1642 e vinheta azul ao CMI n.º 1643, conforme proposto na informação do Setor de Ação Social. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a emissão e atribuição de vinhetas brancas e azuis do CMI, nos termos da informação da Técnica do Setor de Ação Social, datada de 15 de julho de 2021. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. --

212 – 6.ª Modificação ao Orçamento 2021 -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 6.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.-----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 6.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Técnica Superior **Sónia Carrilho** tomou a palavra e deu nota que esta alteração incluía o reforço dos encargos com a saúde, mais especificamente o reembolso das despesas médicas e incluía também os outros encargos com a saúde que eram as baixas por doença, visto saírem de rúbricas diferentes. Explicou que a conservação de bens, a locação de edifícios, os outros serviços, os impostos e taxas e as outras, foram uma previsão feita por si própria. Destacou que esta previsão era com referência até ao final do ano, uma vez que iam fazer uma alteração e que fez o reforço de mais algumas rúbricas, tendo em conta as propostas que iam ser votadas em seguida. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** cumprimentou todos os presentes e demonstrou satisfação em terem conseguido a presença da Técnica a dar as explicações referentes às alterações. Sublinhou a importância que tinha esta presença para todos os envolvidos nestas Reuniões. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

213 – 6.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2021

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 6.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho:

Aprovar a 6.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.

214 – Fabrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição – Pedido de Apoio Financeiro Para Restauro da Igreja Matriz de Vale do Peso.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara ofício da Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição, anexo e parte integrante da presente proposta solicitando apoio financeiro para fazer face à comparticipação financeira de 50% correspondente ao valor de 48.739, 14 euros, no âmbito de uma candidatura aprovada pelos Fundos comunitários “Reabilitação da Igreja Matriz de vale do Peso” no valor total de 97 476,28 euros;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

2, A Câmara sempre apoiou as Instituições do Concelho nas várias vertentes culturais, desportivas eclesíásticas e outras;-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio;-----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de este assunto vir a ser tratado em conjunto, através de uma candidatura ao Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, com a CCDR-Alentejo. Informou ter-lhes sido manifestado, na última reunião, que tiveram com a gestão da Igreja Matriz, uma serie de obras que estariam fora desta candidatura, mas ser necessário dar seguimento às mesmas. Transmitiu que a maneira mais fácil que encontraram foi poderem entregar um apoio do valor remanescente da aprovação desta candidatura, para que a obra ficasse concluída. Sublinhou que este apoio correspondia ao valor de 48.739,14 euros, com a devida prova feita através da cópia da fatura da empresa que realizasse a obra. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** mencionou que o requerente do pedido de apoio dizia que “podia eventualmente haver necessidade se as condições assim o exigissem, ou seja, sendo o valor ultrapassado”. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que aquilo que estava acordado era comparticiparem os outros 50% deste financiamento. Acrescentou que a Paroquia faria, por conta própria, as restantes obras que enumerava no documento e que não estavam previstas. Afirmou não estar outra coisa em questão, sendo apenas o que atrás tinha referido. Informou que o valor total da obra era 97.476,28 euros, financiado a 50% através do Programa referido e os restantes 50% teriam o apoio do Município, se assim fosse deliberado por esta Câmara. Recordou ser necessária a prova da fatura de pagamento à anterior, efetuada pela Paroquia. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** questionou se a Câmara via a hipótese de existir uma outra comparticipação, caso os custos aumentassem, tal como a Paroquia referia poder vir a acontecer. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que caso a proposta fosse devidamente fundamentada e levada a Reunião de Câmara, restava esperar a decisão da mesma. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o apoio financeiro à Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição, para fazer face à comparticipação financeira de 50%, correspondente ao valor de 48.739,14 euros, no âmbito de uma candidatura aprovada pelos Fundos comunitários para a "Reabilitação da Igreja Matriz de Vale do Peso" no valor total de 97 476,28 euros;-----
2. A disponibilização financeira será feita mediante o comprovativo da efetivação da despesa ate ao limite da verba aprovada. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

215 – Fabrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição – Pedido de Apoio Para Grupo Missionário.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na isenção do pagamento das entradas no Parque Aquático, para um grupo de 25 Jovens Católicos que estarão em trabalho de restauração no espaço do Mosteiro das Carmelitas e Casa do Capelão entre os dias 24 de Julho e 4 de Agosto de 2021 -----
2. A Câmara é competente, nos termos o art.º 13.º do Regulamento de Funcionamento e utilização das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos do art.º 13.º do Regulamento de Funcionamento e utilização das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, o apoio à Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição traduzido na isenção do pagamento das entradas no Parque Aquático, nas datas pretendidas, para um grupo de 25 Jovens Católicos que



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

estarão a realizar trabalhos de restauração no espaço do Mosteiro das Carmelitas e Casa do Capelão entre os dias 24 de julho e 4 de agosto 2021; -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

216 – Fabrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição – Pedido de Apoio Para Apetrechamento da Estrutura de Serviço do Jornal “A Mensagem”.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara ofício da Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição, anexo e parte integrante da presente proposta solicitando apoio financeiro para apetrechamento da Estrutura de Serviço do Jornal “A Mensagem”, nas vertentes de equipamento de Escritório no valor de 4 219,72 euros e Aquisição de material informático no valor de 1 976,11 euros -----
2. A Câmara sempre apoiou as Instituições do Concelho nas várias vertentes culturais, desportivas eclesiásticas e outras, sendo o Jornal a Mensagem o único Jornal do Município a informar a mais de 50 anos sendo um dos grandes elos com a população emigrada; -----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio;-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o apoio financeiro à Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição, para fazer face à para apetrechamento da Estrutura de Serviço do “Jornal a” Mensagem”, nas vertentes de equipamento de Escritório no valor de 4 219,72 euros e aquisição de material informático no valor de 1 976,11 euros;-----
2. A disponibilização financeira será feita mediante a apresentação do comprovativo da efetivação da despesa ate ao limite da verba aprovada. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

217 – Cartão Eu Sou Crato – Emissão de Cartões. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da Técnica do Setor de Ação Social, datada de 15 de julho de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, após a análise dos documentos entregues e de conformidade com o artigo 11º do Regulamento Municipal n.º 720/2020, de 28 de agosto, propõe-se a emissão de 8 cartões “Eu sou Crato”, dos números 8 ao 15. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a emissão dos cartões “Eu Sou Crato”, do número 8 ao número 15, nos termos da informação da Técnica do Setor de Ação Social, datada de 15 de julho de 2021. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. --

218 – Adelino Mendes Correia – Construção de Garagem – Renovação de Licença a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 37/2021, de 16 de julho, da Divisão de Serviços Técnicos Renovação de Licença, apresentado por Adelino Mendes Correia com residência na Rua da Boavista, 7, Gáfete, para Construção de Garagem, é de deferir. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. --

219 – Cláudia das Dores Ribeiro – Projeto de Especialidades a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 36/2021, de 7 de julho, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Especialidades, apresentado por Cláudia das Dores Ribeiro

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Grácio, com residência em Gáfete, para alteração de um prédio de habitação sito no Bairro Dr. Armando Pequito, Rua Principal, 1, em Gáfete, é de deferir.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

220 – Jorge Félix dos Santos – Construção de Prédio de habitação – Projeto de Arquitetura a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 38/2021, de 16 de julho, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura, apresentado por Jorge Felix dos Santos com residência no Crato, para construção de prédio de habitação sito na Av.ª Bombeiros Voluntários, Lote 32, Crato, é de deferir.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

221 – Proposta de Valores para o Novo “Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos”. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação da Técnica Superior anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 14 de Julho de 2021, apresentando proposta de valores a aplicar no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos a saber:-----

1.1. Definir o montante da bolsa mensal para o Programa de Ocupação Solidaria em 438,81 euros/mês nos termos da alínea b), artigo 34º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos; -----

2. Definir os valores dos cabazes para o Programa de Ocupação Solidaria nos termos do nº 2, artigo 26º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

- 2.2. Definir o valor do cabaz para agregados de 1 pessoas até 40 euros; -----
- 2.3. Definir o valor do cabaz para agregados de 2 pessoas até 55 euros; -----
- 2.4. Definir o valor do cabaz para agregados de 3 pessoas até 70 euros; -----
- 2.5. Definir o valor do cabaz para agregados de 4 pessoas até 85 euros; -----
- 2.6. Definir o valor do cabaz para agregados de 5 ou mais pessoas até 100 euros; --

Assim, proponho: -----

1. Aprovar nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos: o montante da bolsa mensal para o Programa de Ocupação Solidária em 438,81 euros/mês nos termos da alínea b), artigo 34º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

2. Aprovar os valores dos cabazes para o Programa de Ocupação Solidária nos termos do nº 2, artigo 26º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos a saber:-----

- 2.1. valor do cabaz para agregados de 1 pessoa até 40 euros;-----
- 2.2. valor do cabaz para agregados de 2 pessoas até 55 euros; -----
- 2.3. valor do cabaz para agregados de 3 pessoas até 70 euros;-----
- 2.4. valor do cabaz para agregados de 4 pessoas até 85 euros;-----
- 2.5. valor do cabaz para agregados de 5 ou mais pessoas até 100 euros; -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção. -----

222 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 17/2021, DE 21 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata aprovada pela deliberação n.º 223, minuta ata n.º 18/2021, de 4 de agosto de 2021.-----

João Samuel Pereira
Castro
Davily